



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESOLUÇÃO Nº154/2026

De 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2026.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2026 conforme os seguintes incisos:

I – FEVEREIRO

- a) 02 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 09 de fevereiro (segunda-feira);
- c) 19 de fevereiro (quinta-feira)
- d) 23 de fevereiro (segunda-feira).

II – MARÇO

- a) 02 de março (segunda-feira);
- b) 09 de março (segunda-feira);
- c) 16 de março (segunda-feira);
- d) 23 de março (segunda-feira).

III – ABRIL

- a) 06 de abril (segunda-feira);
- b) 13 de abril (segunda-feira);
- c) 22 de abril (quarta-feira);
- d) 27 de abril (segunda-feira)

IV – MAIO

- a) 04 de maio (segunda-feira);
- b) 11 de maio (segunda-feira);
- c) 18 de maio (segunda-feira);
- d) 25 de maio (segunda-feira).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

V – JUNHO

- a) 01 de junho (segunda-feira);
- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 15 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário.**

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DAISE MARTINS
DE SOUZA
037.135.881-71

Assinado de forma digital por
DAISE MARTINS DE SOUZA
037.135.881-71
Dados: 2026.02.03 08:58:16
-04'00'

Daise Martins de Souza

Presidente

JULIANO
ANTUNES

788.636.942-49

Assinado de forma digital
por JULIANO ANTUNES
788.636.942-49
Dados: 2026.02.03 08:58:54
-04'00'

Juliano Antunes

1ª Secretário

Ano 15 N° 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 29

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE MAPEAMENTO DE TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO (medindo 1.150,48m²), CONTEMPLANDO SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES E CORRELATOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA COM ESTIMATIVA DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO) DA FUTURA EXECUÇÃO DA REFORMA, DE NATUREZA EVENTUAL, ACESSÓRIA E CONDICIONADA À EFETIVA CONTRATAÇÃO DA OBRA, A SEREM PRESTADOS SOMENTE MEDIANTE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 05/02/2026 até as 08:00h do dia 25/02/2026 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL, na data de 25/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

Mais informações podem ser obtidas através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou da Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) e através do e-mail: licitacao@sorriso.mt.leg.br.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 154/2026

RESOLUÇÃO N°154/2026

De 03 de fevereiro de 2026

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2026.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2026 conforme os seguintes incisos:

I – FEVEREIRO

- a) 02 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 09 de fevereiro (segunda-feira);
- c) 19 de fevereiro (quinta-feira)
- d) 23 de fevereiro (segunda-feira).

II – MARÇO

- a) 02 de março (segunda-feira);
- b) 09 de março (segunda-feira);
- c) 16 de março (segunda-feira);
- d) 23 de março (segunda-feira).

III – ABRIL

- a) 06 de abril (segunda-feira);
- b) 3 de abril (segunda-feira);
- c) 22 de abril (quarta-feira);
- d) 27 de abril (segunda-feira)

IV – MAIO

- a) 04 de maio (segunda-feira);
- b) 11 de maio (segunda-feira);
- c) 18 de maio (segunda-feira);
- d) 25 de maio (segunda-feira).

V – JUNHO

- a) 01 de junho (segunda-feira);

Ano 15 N° 3806

Divulgação quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Página 30

Publicação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 5 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário**.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza

Presidente

Juliano Antunes

1º Secretário

RESOLUÇÃO N°155/2026

RESOLUÇÃO N° 155/2026

De 04 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Tapurah-MT, para vigorar no ano de 2026, e dá outras providências.

A Sra. **Daise Martins de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapurah, para o ano de 2025, ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Cleomar Eterno de Campos

MEMBRO: Danielle Baumel Eickhoff

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Danielle Baumel Eickhoff

MEMBRO: Juliano Antunes

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Cleomar Eterno de Campos

SECRETÁRIO: Aelton Antônio Figueiredo

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 32/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 17:23
Legislativo - PR 1/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

De 26 de janeiro 2026

AUTOR: Mesa da Câmara.

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2026.

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para
o ano de 2026 conforme os seguintes incisos:

I – FEVEREIRO

- a) 02 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 09 de fevereiro (segunda-feira);
- c) 19 de fevereiro (quinta-feira)
- d) 23 de fevereiro (segunda-feira).

II – MARÇO

- a) 02 de março (segunda-feira);
- b) 09 de março (segunda-feira);
- c) 16 de março (segunda-feira);
- d) 23 de março (segunda-feira).

III – ABRIL

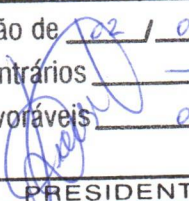
- a) 06 de abril (segunda-feira);
- b) 13 de abril (segunda-feira);
- c) 22 de abril (quarta-feira);
- d) 27 de abril (segunda-feira)

IV – MAIO

- a) 04 de maio (segunda-feira);
- b) 11 de maio (segunda-feira);
- c) 18 de maio (segunda-feira);
- d) 25 de maio (segunda-feira).

V – JUNHO

- a) 01 de junho (segunda-feira);

APROVADO	Por <u>UNANIMIDADE</u>
	Em Sessão de <u>02</u> / <u>02</u> / 20 <u>26</u>
	Votos Contrários <u>—</u>
	Votos Favoráveis <u>08</u>
 _____ PRESIDENTE	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 15 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

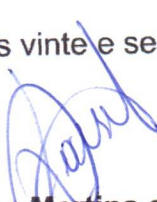
§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterado os horários das sessão por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

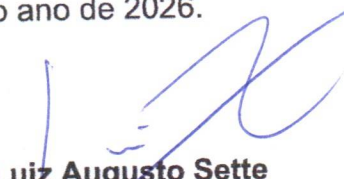
§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário.**

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

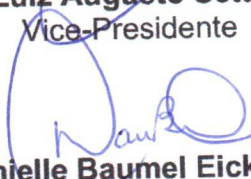
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.


Daise Martins de Souza
Presidente


Luiz Augusto Sette
Vice-Presidente


Juliano Antunes
1º Secretário


Danielle Baumel Eickhoff
2ª Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 34/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 17:53
Legislativo - REQ 1/2026

REQUERIMENTO Nº 001/2026

AUTOR: Mesa da Câmara.

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **urgência especial e votação única, dispensando a tramitação regimental normal** para votação do seguinte projeto de lei:

a) **Projeto de Resolução 01/2026** – “Fixa o calendário Legislativo para o ano de 2026”.

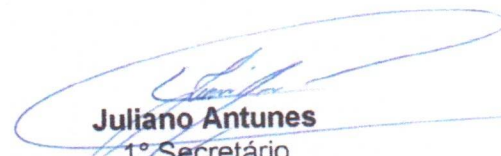
b) Pede deferimento.

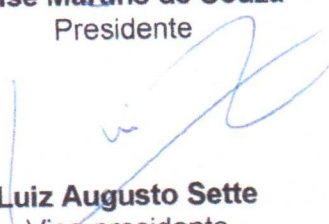
JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.


Daise Martins de Souza
Presidente


Juliano Antunes
1º Secretário


Luiz Augusto Sette
Vice-presidente


Danielle Baumel Eickhoff
2º Secretária

APROVADO	Por <u>UNANIMIDADE</u>
	Em Sessão de <u>32</u> / <u>02</u> / 20 <u>26</u>
	votos Contrários <u>—</u>
	votos Favoráveis <u>08</u>
_____ PRESIDENTE	